



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEGECON Nº 058/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS DOS RESULTADOS DA REDE ITEGO – LOTE 4, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 058/2019:

### CONTRATANTE

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com endereço à Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATANTE;

### CONTRATADA

**PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.921.792/0001-17, estabelecida Avenida Paulista, nº 509, 17º andar, Conjunto 1708/1713, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01311-910, representada por sua sócia administradora **RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da CI/RG 28.452.068-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 295.034.928-58, conforme disposição constante do contrato social, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei do Estado de Goiás nº 15.503/2005 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Resolução Normativa CEGECON nº 02/2018 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 058/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a consolidação do sistema de gestão de custos e resultados específicos às características da CONTRATANTE, objetivando a gestão estratégica dos custos e correspondente utilização de instrumentos gerenciais para o controle das operações e tomada de decisão, para atendimento ao Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED.

1.2. Este Aditivo vincula-se ao processo em epígrafe, à proposta de trabalho da empresa e ao descrito na Notificação nº 34/2019 GABGCF – 14375 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás e ao Contrato nº 058/2019, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto do presente instrumento serão prestados a rigor do que se encontram elencados no processo em epígrafe, à proposta de trabalho da empresa e ao descrito na Notificação nº 34/2019 GABGCF – 14375 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. As partes acordam que o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o montante total de R\$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).



**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente aditivo é celebrado em continuidade à vigência prevista na Cláusula Sexta do contrato original.
- 4.2. Pelo presente a vigência do contrato fica prorrogada, a partir do dia 01 de agosto de 2020 até **30 de março de 2021**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

- 5.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e aditivos anteriores e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

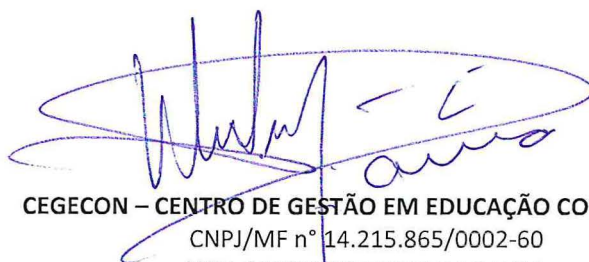
**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

- 6.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas  
 E, por estarem assim justas e contratadas e de acordo com as cláusulas deste contrato, lavram este instrumento em duas vias de igual teor, que serão assinadas pelos representantes legais, juntamente com duas testemunhas.


Goiânia – GO, 01 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:



**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
 CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60  
 WILL MARQUES VITOR DE PAULA  
 CPF nº 17.836.491-00

CONTRATADA:



**PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**  
 CNPJ nº 58.921.792/0001-17  
 RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES  
 CPF nº 295.034.928-58  
 Renata N. de Matos Antunes  
 CPF: 295.034.928-58  
 RG: 28.452.068-8

TESTEMUNHAS:

- 1. Stênio Viana Silva CPF: 231.859.508-95 RG: 46.604.473-2  
 Stênio Viana Silva  
 CPF: 231.859.508-95  
 RG: 46.604.473-2
- 2. Ana Beatriz Dias Souza CPF: 719.378.201-05

**12º TABELIÃO de NOTAS**  
 JOSÉ NICOLA SPÓSITO  
 CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP  
 Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100  
 JOSÉ NICOLA SPÓSITO - TABELIÃO INTERINO - Tel: (11) 3249-6277

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES e dou fé \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Selo: 1042AB308585  
 SAO PAULO, 04 de Agosto de 2020, Hr. 14:44  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_  
 JEFFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE Nº 1470  
 Jefferson de Souza  
 Escrevente Autorizado

